



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

**Ofício Circular 16/2024 - DIGPE/RE/IFRN**

**26 de setembro de 2024**

A Senhora e aos senhores,

FABIANA TEIXEIRA MARCELINO, FERNANDO LUÍS DIAS VARELLA e JOSÉ DIEGO CIRNE SANTOS

Coordenação-Geral do SINASEFE- Seção Sindical Natal  
Rua Camilla de Paula, 06, Tirol  
59015-340 - Natal/RN

E-mail: sinasefenatal@hotmail.com

Assunto: Aproximação do prazo final para entrega do Plano de Compensação Individual de Atividades para os servidores que aderiram a greve

Srs. Coordenadores,

O Ofício Nº 710/2024 - RE/IFRN, em atendimento à solicitação do SINASEFE formalizada no Ofício nº 86/2024-SINASEFE Natal-RN, prorrogou a entrega dos Planos de Compensação Individuais de Atividades (PCIA) até **02 de outubro de 2024** por parte dos servidores que aderiram à greve.

Com a aproximação do prazo final para entrega, a Diretoria de Gestão de Pessoas e Pró-Reitoria de Ensino vêm reforçar a orientação quanto à necessidade de que cada servidor técnico-administrativo e docente que aderiu à greve inicie processo eletrônico a partir do preenchimento do Plano de Compensação, conforme cláusula sexta do Termo de Acordo de Greve:

**"CLÁUSULA SEXTA – DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

Caberá ao servidor a abertura de processo no SUAP, contendo o Plano Individual de Compensação de Atividades - PCIA e suas comprovações de cumprimento.

§ 1º Após o deferimento do PCIA pela chefia imediata, o processo deverá ser encaminhado à Gestão de Pessoas da Unidade de exercício do servidor, para avaliação.

§ 2º Ao final do processo, concluída a compensação, conforme previsão no PCIA, a chefia imediata atestará o cumprimento total da compensação, mediante declaração a ser anexada ao processo, e realizará os registros de abono sem compensação no relatório de frequências do SUAP, mencionando o número do processo.

§ 3º Os servidores em Programa de Gestão e Desempenho deverão, além de apresentar o PCIA via processo eletrônico, registrar as entregas referentes ao período de greve no módulo específico do Programa, observando o Plano Individual de Trabalho (PIT) previsto para o período na elaboração do PCIA.

§ 4º Os casos omissos serão tratados entre as partes assinantes deste acordo.

§ 5º Em caso de discordância entre a chefia imediata e o servidor na elaboração e/ou cumprimento do PCIA,

poderá ser solicitado um parecer jurídico do sindicato".

Para os servidores docentes, orientamos que, assim como os servidores que estão em Programa de Gestão e Desempenho, o Plano de Compensação Individual de Atividades deverá ser elaborado em consonância com o que prevê o PIT, bastando inserir no PCIA que a compensação irá seguir o PIT em anexo.

Adicionalmente, destacamos a importância da atenção ao prazo estipulado para conclusão das formas de compensação. É importante que todas as compensações propostas tenham sua conclusão prevista para data posterior a assinatura do Termo de Acordo, sendo possível estender até o final do ano letivo de 2024.

Esclarecemos que o Plano de Compensação já consta como modelo de documento eletrônico no SUAP e pode ser acessado através do [https://suap.ifrn.edu.br/admin/documento\\_eletronico/documentotexto/add/](https://suap.ifrn.edu.br/admin/documento_eletronico/documentotexto/add/).

Contando com o apoio do sindicato na divulgação dessas informações, agradecemos pela colaboração.

**Lorena Cassiano Fagundes Faustino**

Diretora de Gestão de Pessoas

**Amelia Cristina Reis e Silva**

Pró-Reitora de Ensino em exercício

*assinado eletronicamente*

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lorena Cassiano Fagundes Faustino, DIRETOR(A) - CD0003 - DIGPE**, em 26/09/2024 10:22:19.
- **Amelia Cristina Reis e Silva, PRO-REITOR(A) - SUB-CHEFIA - PROEN**, em 26/09/2024 10:28:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/09/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 772955

Código de Autenticação: 0e1047c5e0

